

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

DATA DA ABERTURA: 06/06/2023 ÀS 10H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO “H” – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES/ AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO “H”

EMPRESA: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 15.137.680/0001-67

EMPRESA: DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.780.776/0001-22

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43932/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

ÍNDICE

1	TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO	02 - 07
2	CARTA PROPOSTA - ANEXO VII	08 - 11
3	COMPOSIÇÃO DO BDI - ANEXO V	12 - 13
4	DECLARAÇÃO DE VISITA / PLENO CONHECIMENTO	14 - 22
5	TERMO DE ENCERRAMENTO	23 - 24

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO



TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

DAS PARTES:

A) EBISA – ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29203826102 e alterações subsequentes, localizada na Rua da Bolívia Nº 01, Sala 021, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – BA, CEP: 41.230-195, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.137.680/0001-67, doravante denominada “**EBISA**”, neste ato devidamente representada de acordo com o que estabelece a Cláusula Sétima do seu Contrato Social, por seus administradores, **MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade 05.806.934-81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 770.129.335-34, residente e domiciliado no Largo do Campo Grande, número 184, apartamento 2201, Campo Grande, nesta Capital, CEP: 40080-121; e **RAFAEL COSTA MEIRELES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade 06.355.520-43, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o número 900.978.905-53, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, número 401, apartamento 1.304, Alphaville, nesta Capital, CEP: 41701-015; e

B) DP BARROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.217.528.871 e alterações subsequentes, localizada na Rua Quitanduba nº 165, Caxingui, São Paulo-SP, CEP 05516-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.780.776/0001-22, doravante denominada “**DP BARROS**”, neste ato devidamente representada de acordo com o que estabelece o seu Contrato Social, por seu Procurador, **PEDRO DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade 3.576.295-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o número 464.763.268-72, residente e domiciliado na Rua Edmundo Scannapieco, nº 426, Bairro Caxingui, CEP 05516-070, São Paulo-SP.

Considerando que de acordo com o item 7 - Participação, subitem 7.1 do Edital em epígrafe há a permissão para a participação de empresas em consórcio;

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR** por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, tornou público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43932/2023**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "H" – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES / AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA;**

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar da referida **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**, em consórcio;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular de **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023** em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo contrato, para o qual firmarão **CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e 13.303/2016, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

A empresa **EBISA**, fica designada como empresa **LÍDER** do Consórcio, com poderes para representar o Consórcio junto à **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, em

todos os atos, comunicações e avisos relacionados com a licitação em apreço ou com o contrato dela decorrente.

Parágrafo Único: As Partes, por seus signatários, desde já autorizam o **Sr. RAFAEL COSTA MEIRELES**, Administrador da **EBISA**, a assinar todos os documentos relativos à Licitação objeto do presente Termo, tais como propostas, procurações, pedidos de esclarecimentos, declarações, anexos, recursos, impugnações, atas e outros documentos necessários para o bom e fiel cumprimento deste, bem como firmar o termo de contrato decorrente da licitação em pauta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO E SUA SEDE

As **PARTES** declaram que o consórcio não constitui ou constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros e terá a denominação de **CONSÓRCIO INTERVENÇÃO “H”**.

Parágrafo Único: As **PARTES** declaram que o presente Consórcio adotará como endereço, o da empresa **EBISA**, situada na Rua da Bolívia Nº 01, Sala 021, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – BA, CEP: 41.230-195.

CLÁUSULA QUARTA – DA PARTICIPAÇÃO DAS COMPROMITENTES

O percentual de participação das empresas **COMPROMITENTES** nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento quer seja nas fases da Licitação, quer seja na eventual execução do contrato pelo Consórcio será de:

EBISA **50,00% (cinquenta por cento)**

DP BARROS **50,00% (cinquenta por cento)**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso Particular de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer das seguintes condições:

- a) Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- b) Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- c) Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- d) Após celebrado e registrado o Instrumento de Constituição de Consórcio, que substituirá este Termo de Compromisso para os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Na hipótese de a proposta apresentada pelo consórcio vir a ser adjudicada, obrigam-se as **PARTES** a promover antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do Contrato de Constituição do Consórcio, cuja duração será, no mínimo, igual ao prazo necessário para conclusão dos serviços acrescido de 06(seis) meses, objeto da licitação referida, até sua definitiva aceitação; assumindo o compromisso de não alteração de constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, e que deverá observar os dispositivos legais aplicáveis, as cláusulas do Edital acima referido e todos os termos deste **COMPROMISSO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas integrantes do consórcio declaram que são solidariamente responsáveis pelos atos praticados em consórcio, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP**, por todos os atos praticados pelas **PARTES**, seja durante as fases da licitação ou durante a execução do contrato, que dela eventualmente decorra.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Salvador capital do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de compromisso.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Salvador-Bahia, 01 de junho de 2023.

EBISA - ENGENHARIA BRAS. IND. E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ 15.137.680/0001-67

CARTÓRIO CATI/ANE
Tabelionato-Salvador

RAFAEL COSTA MEIRELES
CPF: 900.978.905-53 - CREA 33.909-D
Responsável Técnico / Representante Legal

Marcelo da Costa e Silva Franco

MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO
CPF: 770.129.335-34 – CRA/BA 6203
Administrador / Representante Legal

CARTÓRIO CATI/ANE
Tabelionato-Salvador

DP BARROS – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 04.780.776/0001-22
PEDRO DE BARROS
Responsável Legal / Procurador
CPF: 464.763.268-72

132
DUPLICATA

Testemunhas:

Selma Souza da Silva
SELMA SOUZA DA SILVA
367 632.255-04

Fernanda Nascimento Oliveira
FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA
064.064.545-37

CARTA PROPOSTA – ANEXO VII






PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43932/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO “H” – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES/ AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA.

Apresentamos a V.S^a, nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO “H” – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES/ AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA.**, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” de 0,96 (zero vírgula noventa e seis), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Declaramos que:

- a) O valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) Conhecemos as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93),
- c) Nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encar-

gos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

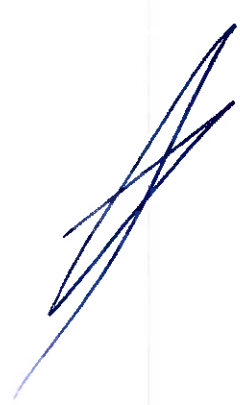




- d) O preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) Executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) Cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.
- g) Temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- h) A proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- j) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;
- k) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- l) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e
- m) Estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la.
- j) Caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.
- l) Vistoriamos e conhecemos plenamente as condições dos locais dos serviços que integram o objeto da licitação, e que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 06 de junho de 2023.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "H"
RAFAEL COSTA MEIRELES - CREA: 33.909-D
CPF: 900.978.905-53 - RG: 06355520-43 SSP/BA
Engº Civil / Representante Legal

COMPOSIÇÃO DO BDI – ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

CONCORRÊNCIA: CP 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "H" – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES/ AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA.

LOCAL DA OBRA: AVENIDA ACM, CAMPINAS DE BROTAS/PERNAMBUCOS

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Grupo A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
SG	SEGUROS E GARANTIAS	0,40%
R	RISCO	0,97%
Total do Grupo A =		5,38%

Grupo B	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
Total do Grupo C =		1,11%

Grupo C	LUCRO	
L	LUCRO	7,30%
Total do Grupo B =		7,30%

Grupo D	TRIBUTOS	
D.1	PIS	0,65%
D.2	COFINS	3,00%
D.3	ISSQN	3,00%
D.4	CPRB	0,00%
Total do Grupo D =		6,65%

Fórmula para o cálculo do BDI

$$BDI = [(1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-D)]-1$$

BDI ADOPTADO:	22,47%
----------------------	---------------

Salvador, 06 de junho de 2023.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "H"
 RAFAEL COSTA MEIRELES - CREA: 33.909-D
 CPF: 900.978.905-53 - RG: 06355520-43 SSP/BA
 Engº Civil / Representante Legal



DECLARAÇÃO DE VISITA / PLENO CONHECIMENTO

(Handwritten signatures in blue ink)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Exmº Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO “H” – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES/ AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA..

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O **Consórcio Intervenção “H”**, com sede na Rua da Bolívia nº 01, Sala 21, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Bahia, **DECLARA**, para fins do **Processo Licitatório nº 43932/2023**, modalidade **Concorrência nº 010/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldade de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objetos deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Contratante.

Salvador, 06 de junho de 2023.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO “H”
RAFAEL COSTA MEIRELES – CREA: 33.909-D
CPE: 000.978.905-53 - RG: 08355520-43 SSP/BA
Engº Civil / Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
Exmº Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO “H” – VIADUTO DIRECIONAL DE RETORNO – LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES/ AV. MARIO LEAL FERREIRA - SALVADOR/BA..

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A **EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 15.137.680/0001-67, com sede na Rua da Bolívia nº 01, Sala 21, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Bahia, **DECLARA**, para fins do **Processo Licitatório nº 43932/2023**, modalidade **Concorrência nº 010/2023**, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldade de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objetos deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Contratante.

Salvador, 06 de junho de 2023.

EBISA - ENGENHARIA BRAS. IND. E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ 15.137.680/0001-67

RAFAEL COSTA MEIRELES
CPF: 900.978.905-53 - CREA 33.909-D
Engº Civil / Representante Legal

MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO
CPF: 770.129.335-34 – CRA/BA 6203
Administrador / Representante Legal



São Paulo, 06 de Junho de 2023.

À
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43932/2023

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de implantação da Intervenção "H" – Viaduto Direcional de Retorno – localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães/Av. Mario Leal Ferreira – Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

ANEXO A
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, São Paulo-SP, e CNPJ Nº 04.780.776/0001-22, através de seu representante legal abaixo assinado e identificado, **DECLARA** para os fins do Processo Licitatório n.º 43932/2023, modalidade **CONCORRÊNCIA** n.º 10/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, das dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Bruno Riso Bianchini

DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Bruno Riso Bianchini

Engº Civil – Procurador
 CREA/SP nº 5068987860
 RG nº 29.628.782-9





2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



1º Traslado do Livro nº 3444 - Fls 393/394

PROCURAÇÃO QUE FAZ: DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

SAIBAM quantos a presente procuração virem que, aos dezessete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Edmundo Scannapieco, nº 426, Bairro Caxingui, CEP: 05516-070,, onde a chamado vim e perante mim, **Gabriel Stasi Moreira**, Escrevente Autorizado do 2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, compareceu como outorgante: **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Quitanduba, nº 165, Bairro Caxingui, CEP: 05516-030, inscrita no CNPJ sob nº 04.780.776/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o NIRE 35.217.528.871, sendo que me foi apresentada a 27ª Alteração do Contrato Social, datada de 21/12/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 022.209/22-0, em sessão de 11/01/2022, a qual, fica arquivada nestas notas, em pasta própria, juntamente com a ficha cadastral completa emitida pela referida Junta Comercial em 13/02/2023, ficando neste ato representada, de conformidade com a Cláusula 6ª, parágrafo segundo, da referida alteração contratual, por seu administrador: **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 30.265.442-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 246.814.938-64, e no CREA sob nº 5062022342, com endereço comercial nesta Capital, na sede da outorgante. O presente devidamente identificado por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados e a mim apresentados no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **GRUPO "A" 1) MARCELO OLIVEIRA ANEZINI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 25.056.120-7-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 128.526.328-61, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Edmundo Scannapieco, nº 426, Caxingui; procuradores: **GRUPO "B" 1) FABIO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 29.628.782-9/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 216.528.178-40, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Carlos Aldrovandi, nº 85, apartamento 151-B, Bairro Parque Novo Morumbi; e **2) NELCI CUNHA SEVINHAGO**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.361.388-7-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 178.272.108-80, residente e domiciliada na Rua Jonas Gorgono dos Santos, nº 198, em Osasco deste Estado; **3) LEONARDO SIMÕES CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 19.564.310-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 180.891.828-28, residente e domiciliado

This document was signed by DOUGLAS DE CAMPOS GAVAZZI.

To validate the document and its signatures, access <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> and enter the code TFPKF-

HE6C3-GYRM3-LBNHK

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

nesta Capital, na Rua Coronel Camisão, nº 193, apartamento 83, Bairro Vila Gomes; 4) **BRUNO RISSO BIANCHINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil orçamentista, portador da cédula de identidade RG nº 46.626.628-5-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 395.869.378-44, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí, deste Estado, na Rua Petronilha Antunes, nº 204, Centro; 5) **CÁSSIO LOUREIRO RAMOS ESTEVES**, brasileiro, convivente em união estável, supervisor de logística de frota, portador da cédula de identidade RG nº 21.386.024/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 249.023.718-71, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Avenida São Bento, nº 817, Vila Galvão; 6) **ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 360.836, portador da cédula de identidade RG nº 45.243.455-5-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 228.889.438-59, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 308, apartamento 94 Torre Eiffel, Bairro Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho. 7) **KELLY DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 41.558.064-X-SSP/SP, inscrita no CPF 343.551.028-58, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Reboujo, nº 62, apartamento 81, Chácara Santo Antônio, deste São Paulo; 8) **AILTON PEREIRA SOUZA DO AMOR DIVINO**, brasileiro, solteiro, Mensageiro/Motoboy, portador da cédula de identidade RG nº 34.353.602-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.152.948-45, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Moacir Sales d'Ávila, 385 - Vila Menck, Osasco, deste Estado, CEP: 06288-020; 9) **LUIZ CLAUDIO ALMEIDA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas /analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 21.385.726-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 221.861.458-80, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Franklin do Amaral, nº 450, apartamento 028, torre A, Vila Nova Cachoeirinha, CEP: 02479-000; **aos quais confere poderes especiais para, agirem isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representá-la em todas as Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, inclusive Instituto de Administração Financeira e Assistência Social, Delegacias do Imposto de Renda, e Prefeituras Municipais, requerendo, alegando e assinando, declarações para habilitação e cadastro, proposta de preços para licitações, assinar contratos de execução de obras ou serviços, com as cláusulas e condições que ajustar, bem como suas alterações e aditamentos, medições, estabelecer preços, ofertar lances, formas de pagamento e condições, fazer depósitos, solicitar certidões de regularidade e registro, solicitar atestado de capacidade técnica; representá-la em processos de licitação, assinando todos os atos a elas relativos, recorrer, desistir do direito de recorrer, seguir recursos, solicitar cauções ou garantias bancárias para participação de licitações e assinatura de contratos, junto às instituições financeiras, assinar termo de compromisso de constituição de consórcio para participação em licitações, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, sendo que apenas o procurador do GRUPO "A" poderá**

This document was signed by DOUGLAS DE CAMPOS GAVAZZI.

To validate the document and its signatures, access <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> and enter the code TFPKF-

HE6C3-GYRM3-LBNHK

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR



2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA
TABELIÃO



substabelecer. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data.

– De como assim disse, dou fé. À pedido dos outorgantes lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, do que dou fé. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ n. 100/2020. A pedido do outorgante lavrei o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Gabriel Stasi Moreira, escrevente, a escrevi. Eu Raphael Acácio Pereira Matos de Souza, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) // PEDRO EDUARDO DE BARROS. TRASLADADA em 17 de fevereiro de 2023. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por Douglas de Campos Gavazzi, Substituto do Tabelião, sob a forma de DOCUMENTO ELETRÔNICO, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 348,54; Ao Estado: R\$ 99,06; A Secretaria da Fazenda: R\$ 67,78; Santa Casa: R\$ 3,48; Ao Registro Civil: R\$ 18,34; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 23,92; Ao Município: R\$ 7,44; Ministério Público: R\$ 16,72.
TOTAL: R\$ 585,28

PROTOCOLO Nº 263.074



Assinado digitalmente por:
DOUGLAS DE CAMPOS GAVAZZI
CPF: 270.605.798-00
Certificado emitido por AC Certisign RFB GGS
Data: 22/02/2023 12:19:20 -03:00



SELO DIGITAL: 1127221PR000000232203223C - R\$ 585,28

This document was signed by DOUGLAS DE CAMPOS GAVAZZI.

To validate the document and its signatures, access <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> and enter the code TFPKF-

HE6C3-GYRM3-LBNHK

AVENIDA PAULISTA, 1.776 - BELA VISTA - CEP: 01310-921 - FONE: 11 3357-8844 - WWW.CARTORIOPAULISTA.COM.BR





SIGNATURES MANIFEST



Validation code: TFPKF-HE6C3-GYRM3-LBNHK

This document was signed by the following signatories on the dates indicated
(Brasília time zone):

- ✓ DOUGLAS DE CAMPOS GAVAZZI (CPF 270.605.798-00) on 2/22/2023 12:19 PM

To check the signatures, access <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> and enter the validation code or follow the link below:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/TFPKF-HE6C3-GYRM3-LBNHK>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

BRUNO RISSO BIANCHINI

DOC IDENTIDADE/ONG EMISSOR/UF
46626628 SSP SP

CPF
195.869.378-44

DATA NASCIMENTO
06/06/1990

FILIAÇÃO
JEFFERSON BIANCHINI

MARCA CRISTINA RISSO BIANCHINI
IMI

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO
24463215017

VALIDADE
09/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2008

OBSERVAÇÕES

Bruno Riso Bianchini
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUNDIAÍ, SP

DATA EMISSÃO
10/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

7714123102
 SP541619532

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1704050600

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]

ebisa
 Rafael Meireles
 Engº Civil
 CREA-BA: 33.909-D

TERMO DE ENCERRAMENTO

(Handwritten signatures)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume, **ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 10/2023**, contém 24 folhas devidamente numeradas em ordem crescente.

Salvador, 06 de junho de 2023.

CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "H"
RAFAEL COSTA MEIRELES - CREA: 33.909-D
CPF: 900.978.905-53 - RG: 06355520-43 SSP/BA
Engº Civil / Representante Legal